

As partes a seguir qualificadas:

<b>ESTAGIÁRIO</b> Nome completo..... RG nº..... CPF nº..... Data nascimento...../...../..... Matrícula nº..... Curso..... Ano/Semestre..... Previsão de conclusão do curso...../..... (mês e ano) Período das aulas..... Portador de necessidade especial (....) Sim (....) Qual.....
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>PARTE CONCEDENTE</b> Razão Social..... Endereço..... Fone (.....)..... CNPJ ou CPF nº..... Representante..... Cargo.....
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

*Obs.: Somente podem oferecer estágio: as pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.*

<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b> FACULDADES INTEGRADAS "ESPÍRITA" - FIES, mantidas pelo INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ - ICEPA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.038.843/0001-49, com sede na Rua Tobias de Macedo Júnior, 333 - Santo Inácio, Município de Curitiba/Pr, representado, nos termos de seu regimento e por delegação de competência, por quem ao final assina este instrumento jurídico. Coordenador (a) da Central de Estágios Profª Luisa Amábilé Wolpe Simas Coordenador (a) do Curso Prof Fernando Schinimann Coordenador (a) de estágios do Curso Prof Denilton Vidolin Professor (a) Orientador (a).....
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Têm entre si, justo e acertado, firmarem o presente termo de compromisso para estágio, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

**PRIMEIRA CLÁUSULA** - A unidade concedente e o estudante acima identificados resolvem celebrar o presente instrumento para estabelecer as condições de realização de atividades de estágio, com a supervisão da instituição de ensino, a fim de proporcionar ao estagiário a complementação do ensino e da aprendizagem em ambiente de trabalho, através de experiência prática em sua linha de formação, em situação real de trabalho, como aprimoramento técnico-profissional, cultural, científico, de relacionamento humano e de cidadania, conforme especificam os planos de atividades e relatórios anexos.

**SEGUNDA CLÁUSULA** - O estágio será realizado:

Local.....

Departamento/Setor..... Fone (.....).....

Dias e horários..... Totalizando..... horas semanais

Estágio obrigatório ..... horas

Início das atividades...../...../20..... Término...../...../20.....

Dados da apólice de seguros: Empresa HSBC DO BRASIL S.A.

Nº 0043349 Valor R\$10.000,00 (dez mil reais)

Supervisor responsável..... Cargo.....

Curso de formação.....

Conselho de Fiscalização.....

Registro no conselho de fiscalização profissional nº.....

CPF nº..... Tempo de experiência na área..... (....) Anos (....) Meses

Principais atividades:.....

.....

.....

§ 1º - As partes têm ciência de que a carga horária não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 2º - O estudante e a unidade concedente da oportunidade do estágio declaram que as atividades que serão desenvolvidas são efetivamente as previstas neste instrumento e as descritas nos relatórios e planos de estágio.

§ 3º - Eventual ocorrência de conflito de horário escolar e de estágio não obriga a instituição de ensino a transferir o aluno estagiário do período escolar em que se encontra matriculado para outro de sua conveniência. Havendo vaga para alteração de período (turno) escolar, o estagiário concorrerá com os demais interessados, de acordo com os critérios estabelecidos pela instituição de ensino.

§ 4º - A duração do estágio na mesma parte concedente não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência com frequência regular no curso que estiver efetivamente matriculado.

§ 5º - A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 6º - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação e que será concedido de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

**TERCEIRA CLÁUSULA - São obrigações do (a) ESTAGIÁRIO:**

- I. Apresentar, periodicamente, em prazo não superior a 6 (seis) meses, o relatório de suas atividades;
- II. Elaborar o plano de atividades em acordo com a unidade concedente e a instituição de ensino, que será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que seu desempenho for avaliado, progressivamente;
- III. Comunicar imediatamente e por escrito à instituição de ensino sobre qualquer irregularidade quanto ao estágio;
- IV. Cumprir as orientações, as normas e os regulamentos da unidade concedente e manter sigilo sobre as informações e dados a que tiver acesso em razão das atividades desempenhadas;
- V. Apresentar periodicamente a unidade concedente documentos que comprovem sua frequência e matrícula;
- VI. Comunicar imediatamente à empresa a ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses: abandono do curso, trancamento ou cancelamento da matrícula ou transferência para outro curso ou para outra instituição de ensino.

**PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá o estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.**

**QUARTA CLÁUSULA - São obrigações da PARTE CONCEDENTE:**

- I. Orientar o estagiário quanto à realização de suas atividades, que devem ser compatíveis com o curso e que devem ser descritas no termo de compromisso, nos relatórios e no plano de atividades;
- II. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- III. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- IV. Contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- V. Entregar às partes o termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho por ocasião do desligamento do estagiário, independente de quem der causa;
- VI. Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VII. Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- VIII. Permitir que o professor orientador designado pela instituição de ensino possa efetivamente acompanhar a realização do estágio;
- IX. Conceder bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio transporte quando o estágio não for obrigatório, além do período de recesso de trinta dias, a ser gozado, preferencialmente durante as férias escolares, sendo remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação e proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano;
- X. Comunicar a instituição de ensino sobre qualquer irregularidade quanto ao estágio.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho acadêmico do estudante.

**QUINTA CLÁUSULA - São obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

- I. Indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- II. Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- III. Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV. Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- V. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VI. Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus alunos;
- VII. Comunicar à parte concedente do estágio as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** O plano de atividades do estagiário, elaborado pelas partes deverá ser incorporado a este instrumento por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

**SEXTA CLÁUSULA -** Constituem motivos para interrupção automática da vigência do presente termo de compromisso:

- I. A conclusão ou o abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- II. A transferência para outro curso ou para outra instituição de ensino;
- III. O não cumprimento do convencionado neste termo de compromisso ou irregularidade na manutenção de estagiários, nos termos do artigo 15, §1º e §2º da Lei nº 11.788/2008;
- IV. Quando o estágio completar dois anos, exceto quando de se tratar de portador de deficiência;
- V. O término da vigência, ou a rescisão antecipada, do convênio celebrado entre a unidade concedente e a instituição de ensino;

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Qualquer uma das partes, a qualquer momento, poderá encerrar o presente instrumento, desde que comunique às outras, no mínimo, com 05 (cinco) dias de antecedência, a fim de regularizar todas as pendências existentes.

**SÉTIMA CLÁUSULA -** As partes concordam que:

- I. Qualquer alteração deste termo somente será válida se efetuada por escrito, através de aditivo assinado pela partes, através de seus representantes legais.

- II. Nenhuma das partes será responsabilizada pelo não cumprimento de qualquer das disposições deste termo se o inadimplemento for decorrente de caso fortuito ou força maior.
- III. Fica vedado a qualquer das partes, sem expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste termo.
- IV. Fica certo e ajustado que nenhuma das partes tem poderes para representar ou obrigar a outra, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- V. Não fica estabelecida por este instrumento qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, sendo que cada parte responderá exclusivamente por seus atos, na medida de sua participação;
- VI. Os documentos abaixo relacionados, na forma de anexos, cujos termos as partes neste ato declaram conhecer e se obrigam a cumprir, constituem parte integrante deste termo de compromisso, sendo que, em caso de divergência entre os termos e condições deste acordo e seus anexos, prevalecerão, sempre, os termos e condições deste instrumento, exceto o disposto em termos aditivos:

1) Plano de atividades do estagiário (Anexo A);

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O início das atividades de estágio dar-se-á somente após a assinatura de todos os documentos necessários para a realização do mesmo.

**OITAVA CLÁUSULA** - Para dirimir qualquer questão que se originar deste instrumento jurídico e que não possa ser resolvida amigavelmente, as partes elegem o foro da Comarca de Curitiba.

E assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste termo de compromisso, as partes o assinam em 3 (três) vias, cabendo a primeira a unidade concedente, a segunda ao/à estagiário/a e a terceira à instituição de ensino.

Curitiba,..... de ..... de 20.....

**PARTE CONCEDENTE**

Nome.....  
 CPF ou CNPJ nº.....  
 Cargo e profissão.....

**TESTEMUNHAS**

Nome.....  
 CPFº.....  
 RGº.....

Nome.....  
 CPFº.....  
 RGº.....

**ESTAGIÁRIO**

Nome completo.....  
 Se menor de 18 anos  
 Responsável legal.....  
 CPFº.....  
 RGº.....

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Faculdades Integradas "Espírita"  
 Coordenador do curso Prof Fernando Schinimann

**CENTRAL DE ESTÁGIO**

Coordenador (a) Profª Luisa Amábile Wolpe Simas